



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Dr. Onézimo Maia - Janduís-RNCEP: 59.690-000

Tel. (84) 3366-0169

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este documento consiste em Estudos Preliminares necessários para assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

OBJETO: Registros de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de caçamba basculante, com capacidade de 6m³, visando melhor eficácia no atendimento das demandas dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, e órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

(x) Prestação de Serviços.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Dr. Onézimo Maia - Janduís-RNCEP: 59.690-000

Tel. (84) 3366-0169

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Justifica-se tendo em vista que há uma redução do custo considerável em relação empresa especializada na prestação de serviço de locação de caçamba basculante, com capacidade de 6m³, o mesmo se preste para esse tipo de serviços.

O serviço se justifica a necessidade de Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de caçamba basculante, com capacidade de 6m³, visando melhor eficácia no atendimento das demandas dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, e órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

Para apresentação de serviço de locação de caçamba basculante, com capacidade de 6m³, visando melhor eficácia no atendimento das demandas dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, e órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

A interessada deverá juntamente, apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por órgão público federal, estadual ou municipal, ou por empresas públicas ou privadas, em nome da empresa licitante, comprovando que a mesma já executou, de forma satisfatória, serviços de manutenção de pneus.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Dr. Onézimo Maia - Janduís-RNCEP: 59.690-000

Tel. (84) 3366-0169

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

A estimativa de quantitativos foi realizada da seguinte forma: Realizado um levantamento pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, as quantidades foram mensuradas considerando-se todos os setores que necessitam dos serviços da caçamba basculante, para a realização das atividades diárias. Abaixo estão as quantidades e o serviço a ser licitado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de caçamba basculante, com capacidade de 6m ³ , visando melhor eficácia no atendimento das demandas dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, e órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Janduís/RN.	12

Pontue-se que o quantitativo estimado para e implicará ganho de escala, porque quanto maior a quantidade de serviços a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade de serviços de recauchutagem de pneus dos veículos, equipamentos e máquinas pesadas a serem contratados.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Dr. Onézimo Maia - Janduís-RNCEP: 59.690-000

Tel. (84) 3366-0169

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Considerando as características de utilização, as quantidades de Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de caçamba basculante, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção é a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração. Assim também pela boa qualidade e procedência de cada serviço licitado.

Salienta-se que esta solução se mostra mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos Vinculados, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Dr. Onézimo Maia - Janduís-RNCEP: 59.690-000

Tel. (84) 3366-0169

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Ressaltamos que pesquisa de preço foi realizada no Portal de Compras Públicas, e seus valores possuem o caráter estimatório: Com base na Pesquisa Mercadológica que será acostado ao processo, obtivemos o valor total de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução proposta é o registro de preço para a 1.1- Descrição sucinta do objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de caçamba basculante, com capacidade de 6m³, visando melhor eficácia no atendimento das demandas dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, e órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Janduís/RN.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Dr. Onézimo Maia - Janduís-RNCEP: 59.690-000

Tel. (84) 3366-0169

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Este registro de preço consiste justamente em garantir a continuidade dos serviços de interesse público, pois o município não dispõe de estrutura e de pessoal para suprir as demandas de manutenção da frota. Realizando pesquisas sobre outras formas mais benéficas ao município para solucionar o pleito, concluiu-se que o meio que possui menor burocracia, maior transparência, melhores economias ao município, se dá justamente no registro de preço garantindo a competitividade entre empresas, diminuindo preços de mão de obra e dando agilidade na a execução dos serviços pleiteados.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

A aquisição se fará de forma parcelada em razão da imprevisibilidade de quando será necessário a utilização dos itens.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Dr. Onézimo Maia - Janduís-RNCEP: 59.690-000

Tel. (84) 3366-0169

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Pretende-se como resultado o total funcionamento dos veículos nas atividades rotineiras, sem que exista obstrução por parte dos seus pneus.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

10 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

O caminhão basculante pode ser usado em obras de todos os portes, sempre que for necessário transportar material a granel ou resíduos em grande quantidade, pois a sua



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Dr. Onézimo Maia - Janduís-RNCEP: 59.690-000

Tel. (84) 3366-0169

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

traseira articulada ajuda na descarga do produto ou entulho e confere segurança e praticidade ao transporte da carga.

11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Considerando a evidente necessidade contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de caçamba basculante, com capacidade de 6m³, visando melhor eficácia no atendimento das demandas dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, e órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Janduís/RN, e considerando que à recursos orçamentários alocados para atender as despesas do presente serviço, conclui-se pela total viabilidade do fornecimento pretendido. Diante do exposto o (a) responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Janduís, 01 de Fevereiro de 2024.



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Dr. Onézimo Maia - Janduís-RNCEP: 59.690-000

Tel. (84) 3366-0169

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

DJNAN CHARLEY FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário adjunto de Infraestrutura e Obras

Port. N° 126/2023 CPF: 009.972.904-04